



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 876/2022

Dispõe da conversão do regime jurídico de emprego público para o regime jurídico de estatutário, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os empregos públicos instituídos através da Portaria nº 648 de 28 de março de 2006 do governo federal, bem como pela Portaria Municipal nº 12 de 15 de dezembro de 2006, para o desenvolvimento de Programas da Política Nacional de Atenção Básica: PSF (Programa Saúde da Família), PSB (Programa Saúde Bucal) e PAC (Programa Agente Comunitário de Saúde), ficam convertidos em cargos públicos (estatutários) passando a serem regidos pelo Estatuto dos Servidores do Município, Lei nº 238 de 07 de junho de 1993 e pela Lei Municipal nº 269 de 08 de novembro de 2011, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Servidores.

Art. 2º Serão mantidas integralmente as vantagens auferidas pelo empregado convertidos em cargos públicos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2022.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.220, pg. 01 de 22 de dezembro de 2022

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=223300&id_cliente=1179